



DECRETO Nº 671, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **MÁRCIO PINHEIRO GUEDES DE FREITAS, CPF Nº 323.514.703-97** e **MARY LUCIA GUEDES CARLOS DIAS, CPF Nº 021.028.203-78**, registrado na matrícula nº 12625 do CRI de 2º Ofício de Horizonte, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, no bairro Malcozinhado, município de Horizonte, localizado com frente para o Terreno 07, Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE** - (Frente) – dividido em dois segmentos a seguir: Primeiro segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 10,28m, partindo do Vértice 22, de coordenadas N 9.548.469,84m e E 555.870,04m, daí segue com um azimuth de 66°08'55", até o Vértice 02, de coordenadas N 9.548.474,00m e E 555.879,45m, limitando-se o Terreno 07, de propriedade da Marca Marinho Construtora Ltda. Segundo segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 35,10m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.548.474,00m e E 555.879,45m, daí segue com um azimuth de 71°18'19", até o Vértice 129, de coordenadas N 9.548.485,25m e E 555.912,69m, limitando-se o Terreno 07, de propriedade da Marca Marinho Construtora Ltda. **AO LESTE** - (Lateral Direita) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 260,60m, partindo do Vértice 129, de coordenadas N 9.548.485,25m e E 555.912,69m, daí segue com um azimuth de 158°26'55", até o Vértice 130, de coordenadas N 9.548.242,87m e E 556.008,42m, limitando-se com Terreno Remanescente 02 (matrícula nº 12625). **AO SUL** - (Fundos) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 38,96m, partindo do Vértice 130, de coordenadas N 9.548.242,87m e E 556.008,42m, daí segue com um azimuth de 257°51'53", até o Vértice 21, de coordenadas N 9.548.234,68m e E 555.970,33m, limitando-se o Terreno 05, de propriedade de Ismael Costa da Silva. **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 255,65m, partindo do Vértice 21, de coordenadas N 9.548.234,68m e E 555.970,33m, daí segue com um azimuth de 336°54'14", até o Vértice 22, de coordenadas N 9.548.469,84m e E 555.870,04m, limitando-se com Terreno Remanescente 01 (matrícula nº 12625).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

12625). Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 600,59m com uma área territorial de 10.918,10m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à qualificação viária da Avenida José Euclides Ferreira Gomes Junior no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.04.122.0002.2.135 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 17 DE MARÇO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE